

TERMO N.º 1/2026 - CCO-PRA/DIE-PRA/PRA-RET/RET/IFSP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E A EMPRESA CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA, AO CONTRATO N.º 68-154/2018 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CAMPUS SÃO PAULO - IFSP. PROCESSO ORIGINAL N.º 23306.004589.2018-13. PROCESSO VINCULADO N.º 23305.005819.2026-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, inscrito no CNPJ/MF nº 10.882.594/0001-65, autarquia federal de ensino, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, que contrata empresa especializada na prestação de serviços para a Construção do Auditório do Campus São Paulo do IFSP, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. Silmário Batista dos Santos, matrícula SIAPE nº 1057545, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2025, seção 2, página 1;

CREDORA: A empresa **Construtora Ubiratan Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.507.235/0001-87, estabelecida à Avenida Vila Ema, 807 - Vila Ema, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Leonardo Torti, qualificado no Termo de Contrato IFSP nº 68-154/2018.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 880.773,66** (oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à serviços executados e incorporados à referida obra, conforme detalhado no Ofício nº 73/2026 DIE-PRA/PRA-RET/RET/IFSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito conferido à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, na forma preconizada pelo art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do pedido de pagamento indenizatório constante nos autos do processo SUAP nº 23305.005819.2026-81.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação:

Gestão/Unidade:	158154
Fonte de Recursos:	1000000000
Programa de Trabalho:	231787
Elemento de Despesa:	449051
Plano Interno:	L0000P01MON
Nota de Empenho:	2026NE000290

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em uma via eletrônica, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 6 de abril de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: Silmaríio Batista dos Santos
Cargo: Reitor

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: Leonardo Torti
Cargo: Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Celso Mendes de Assis
Matrícula: 1566438

Nome: Edivania de Carvalho Oliveira
Matrícula: 3391375

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Mendes de Assis, DIRETOR(A) - CD4 - AGEN-GAB**, em 06/04/2026 14:45:30.
- **Edivania de Carvalho Oliveira, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 06/04/2026 14:53:24.
- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 06/04/2026 14:54:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1135386

Código de Autenticação: 12b2a7c18f

